

PORTARIA Nº 14/25 – JOINVILLE

Considerando o compromisso do Centro Universitário Católica de Santa Catarina com a promoção da saúde, bem-estar e a criação de um ambiente acadêmico saudável e livre de substâncias nocivas, e

Considerando os malefícios do tabagismo e de outros produtos fumígenos para a saúde dos indivíduos e para a qualidade do ar,

O Reitor do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Proibir o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nas dependências internas e externas da Católica de Santa Catarina, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Salas de aula
- II. Laboratórios
- III. Bibliotecas
- IV. Áreas de circulação
- V. Banheiros
- VI. Restaurantes e lanchonetes
- VII. Estacionamentos
- VIII. Áreas de convivência

Art. 2º Esta proibição se estende ao uso de cigarros eletrônicos, dispositivos eletrônicos para fumar, e quaisquer outros sistemas similares, independentemente da sua composição ou finalidade.

Art. 3º A área externa da instituição compreende um raio de 5 metros de todas as entradas e saídas dos edifícios.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta portaria será realizada por funcionários designados pela Reitoria, bem como por qualquer membro da comunidade acadêmica.

Art. 5º O descumprimento desta portaria sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I. Advertência verbal
- II. Advertência por escrito

Em caso de reincidência, poderão ser aplicadas outras sanções previstas no Regimento Geral da Instituição, como a suspensão.

Art. 6º A Católica de Santa Catarina poderá, a qualquer tempo, incluir ou excluir procedimentos desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Disposições finais e transitórias

Art. 8º Até 31 de dezembro de 2025, será permitido o consumo de produtos fumígenos em espaços demarcados e sinalizados exclusivamente para esse fim, em áreas externas da instituição. Após essa data, a proibição será total em todas as dependências da Católica de Santa Catarina, internas e externas.

Joinville, 09 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Cleiton Vaz
Reitor